

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1511, de 29 de novembro de 2025, ONDE SE LÊ: "...a partir de 13/02/2026...", LEIA-SE: "...a partir de 15/10/2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI: 00060-00389559/2025-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária, em 23 de abril de 2026, publicado no DODF nº 74, em 24 de abril de 2026, página 11, que validou, em caráter excepcional, o percurso escolar de André Augusto Ribeiro de Almeida, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, ONDE SE LÊ: "...HOMOLOGO o PARECER Nº 51/2026...", LEIA-SE: "...HOMOLOGO o PARECER Nº 92/2026...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00162510/2026-29, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00153837/2026-18.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 245, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de abril de 2026

PROCESSO: 00052-00031214/2025-51. INTERESSADO: ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A

DÍVIDA no valor de R\$ 32.886,64 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme notas fiscais nº 116.049 (192404426), nº 115.524 (198294183) e nº 115.680 (198294328), referente ao complemento da prestação de serviço do meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, relativo Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2024 - PCDF (148645644), ao 1º Termo Aditivo (178965782), celebrado com a empresa ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA, CNPJ nº 37.977.691/0007-83, cujas justificativas para a realização da despesa foram apresentadas por meio do Memorando 62 (198520189). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2026 (Lei Federal nº 15.346/2026), alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/04/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instituída pela Portaria nº 68 de 19/03/2026, publicada no DODF nº 55 de 24/03/2026, pág. 37, conforme justificativa (200611180).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/04/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250025/2025-SEAPE, (04026-00054188/2025-17), instituída pela Portaria nº 269 de 11/12/2025, publicada no DODF nº 238 de 17/12/2025, pág. 38, conforme justificativa (200710387).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fixar e tornar públicos os novos preços das tarifas dos serviços de cemitério no Distrito Federal, e o reajuste das tarifas públicas pelos serviços de cremação, reajustados por força da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obras Públicas sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, relativamente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, consoante apurado nos autos do Processo nº 00400-00011467/2019-18, nos valores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO		
SERVIÇOS	Valores dispostos no 10 Apostilamento (168815757) R\$	Valores reajustados R\$
ARRENDAMENTO (10 ANOS)	205,37	213,20
ARRENDAMENTO (15 ANOS)	310,61	322,45
ARRENDAMENTO (20 ANOS)	415,85	431,70
CADEIRAS	56,47	58,62
CARRO ELÉTRICO	146,30	151,88
CASTIÇAL	266,99	277,17
CERIMONIAL INTERNO (LIMOUSINE)	729,03	756,82
COLUMBÁRIO	980,59	1.017,97
CONSTRUÇÃO DE JAZIGO DE 3 (TRÊS) GAVETAS	10.311,87	10.705,01
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA URNA DE POLIETILENO	33,36	34,63
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA	1.111,50	1.153,88
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA COM CESSÃO PERPÉTUA	3.175,39	3.296,45
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS	2.153,70	2.235,81
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	4.197,04	4.357,05
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS	3.116,33	3.235,11
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	5.180,18	5.377,67
KIT – CAFÉ/CHÁ/ÁGUA	143,75	149,23
LACRE PARA URNA DE POLIETILENO	23,11	23,99
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 01	161,72	167,89
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 02	420,99	437,04
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 03	513,41	532,98
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO SIMPLES	30,80	31,97
LOCAÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO	333,68	346,40
MANUTENÇÃO DE COLUMBÁRIO (SERVIÇO OPCIONAL)	284,93	295,79
MANUTENÇÃO DE JAZIGO – ANUAL - (COM 10% DE DESCONTO) (SERVIÇO OPCIONAL)	965,19	1.001,99
MANUTENÇÃO DE JAZIGO – MENSAL (SERVIÇO OPCIONAL)	89,85	93,28
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS	490,32	509,01
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SEPULTADO	310,61	322,45
PRAÇA DE SEPULTAMENTO (TOLDO/CARRINHO DESCENSOR COM PLATAFORMA)	130,90	135,89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXUMAÇÃO	356,81	370,41
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	30,80	31,97
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO	266,99	277,17
REMOÇÃO DE DESPOJOS	33,36	34,63
TÍTULO PERPÉTUO EXTERNO	2.063,90	2.142,59
TÍTULO PERPÉTUO INTERNO	1.031,94	1.071,28
TOLDO	87,30	90,63
TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE/TITULARIDADE	667,41	692,86
URNA DE POLIETILENO PARA EXUMAÇÃO	266,99	277,17

SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	Valores dispostos no 4º Termo Aditivo (138708840). R\$	Valores reajustados R\$
CREMAÇÃO DE CADÁVER	6.000,00	6.228,75
CREMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E/OU MEMBROS HUMANOS (inclusive os provenientes de exumação)	1.206,16	1.252,14
ADICIONAL DE URGÊNCIA PARA ENTREGA DAS CINZAS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	967,50	1.004,39

ANEXO II

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRECEDIDO DE OBRA PÚBLICA SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2002-SEJUS. PROCESSO FÍSICO Nº 030.001.430/2001. PROCESSO SEI Nº 00400-00011467/2019-18. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva homologar o reajuste das tarifas dos serviços cemiteriais, no percentual de 3,812500%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (03/2025 a 02/2026) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, e reajuste das tarifas públicas pelos serviços de cremação, no percentual de 3,812500%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (03/2025 a 02/2026) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, Interino, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos preços de produtos e serviços funerários no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar os preços máximos a serem cobrados no Distrito Federal pelos produtos e serviços funerários, constantes do Anexo Único desta Portaria, com base no Processo Sei nº 00400-00006313/2021-29.

Art. 2º Determinar que as funerárias mantenham em local visível, Tabela de Preços discriminando os produtos, serviços e os valores fixados, possibilitando a aquisição de qualquer um dos itens em separado, bem como, ofertem permanentemente, todos os itens constantes do Anexo Único desta Portaria, dando-se plena e imediata aplicação ao disposto nos itens III, V e IX, do Parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, especialmente o anexo único da Portaria nº 408, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

URNAS		VALOR (R\$)
1	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 60cm	R\$ 194,63
1.1	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 80cm	R\$ 198,94
1.2	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,00m	R\$ 237,88
1.3	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,20m	R\$ 337,35
1.4	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,40m	R\$ 350,32
1.5	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil/adulto até 1,60m	R\$ 393,57
1.6	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 1,90m	R\$ 419,51
1.7	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 2,10m	R\$ 419,51
1.8	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor acima de 100 kg	R\$ 756,87
1.9	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor zincada	R\$ 2.162,48
2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 60cm	R\$ 229,23
2.1	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 80cm	R\$ 276,79
2.2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,00m	R\$ 333,02
2.3	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,20m	R\$ 471,43
2.4	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,40m	R\$ 488,73
2.5	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil/adulto até 1,60m	R\$ 549,27
2.6	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor acima de 1,60m	R\$ 648,75
2.7	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 1,95m a 2,10 m	R\$ 1.081,25
2.8	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 100 kg a 145 kg	R\$ 1.081,25
2.9	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 145kg a 180 kg	R\$ 1.189,37
2.10	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor zincada	R\$ 2.595,00
ARTEFATOS		VALOR
Véu, velas ou lâmpadas incandescentes, material de proteção individual descartável, produtos de assepsia do cadáver e limpeza de ambientes (soma dos preços respectivos).		
3	Ornamentação de urna com rosas infantil até 60cm	R\$ 151,37
3.1	Ornamentação de urna com rosas infantil até 80cm	R\$ 173,00
3.2	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,00m	R\$ 173,00
3.3	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,20m	R\$ 173,00
3.4	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,40m	R\$ 173,00
3.5	Ornamentação de urna com rosas infantil/adulto até 1,60m	R\$ 173,00
3.6	Ornamentação de urna com rosas acima de 1,60m	R\$ 324,37
3.7	Ornamentação de urna com rosas de 1,95m a 2,10m	R\$ 389,24
3.8	Ornamentação de urna com rosas de 100kg até 145kg	R\$ 389,24
3.9	Ornamentação de urna com rosas de 145kg a 180kg	R\$ 454,08
4	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 60cm	R\$ 84,34
4.1	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 80cm	R\$ 84,34
4.2	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,00m	R\$ 84,34
4.3	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,20m	R\$ 153,54
4.4	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,40m	R\$ 153,54
4.5	Ornamentação de urna com crisântemos infantil/adulto até 1,60m	R\$ 153,54
4.6	Ornamentação de urna com crisântemos acima de 1,60m	R\$ 270,32
4.7	Ornamentação de urna com crisântemos de 1,95m a 2,10m	R\$ 270,32
4.8	Ornamentação de urna com crisântemos de 100kg até 145kg	R\$ 270,32
4.9	Ornamentação de urna com crisântemos de 145kg a 180kg	R\$ 270,32
ATENDIMENTO		VALOR
5	Orientação sobre os processos e suporte nas ações necessárias para a liberação do corpo e seu sepultamento ou cremação, agendamento de sepultamento ou cremação, remoções necessárias do corpo em veículo funerário apropriado dentro do Distrito Federal, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.	R\$ 173,00
CERIMONIAL		VALOR
6	Quando o velório ocorrer fora dos cemitérios do Distrito Federal, abarcando atendimento à família, cortejo fúnebre em perímetro urbano e paramentos em metal (suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores).	R\$ 125,43
TRANSLADO TERRESTRE		VALOR
7	Para outro município até 100km	R\$ 4,76 (por km)
7.1	Para outro município de 101km a 300km	R\$ 4,10 (por km)
7.2	Para outro município de 301km a 600km	R\$ 3,88 (por km)
7.3	Para outro município mais de 600km	R\$ 3,24 (por km)
FORMOLIZAÇÃO		VALOR
8	Formolização (incluindo todos os custos)	R\$ 540,62
EMBALSAMAMENTO		VALOR
9	Até 24 horas	R\$ 648,75
9.1	Até 48 horas	R\$ 994,74
TRANSLADO AÉREO		VALOR
10	De acordo com a tabela de preços da companhia aérea.	